



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.209/2007

“Autoriza o poder Executivo adquirir uma área de 4,00 ha. (quatro hectares) e custear despesa com regularização de documentos, para a extração de cascalho”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo adquirir uma área de 4,00 ha. (quatro hectares), objeto da Matrícula nº 3.515 do RGI – Registro Geral de Imóveis desta Comarca, localizada na MT-100, km 18, neste município.

Artigo. 2º - A porção de terra a ser adquirida servirá para extração de cascalho, para construção do Aeroporto Municipal e manutenção das estradas vicinais e ruas do perímetro urbano de nossa cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aquisição da área, serão cobertas com a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		
06.002 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana		
06.002.26 – Transporte		
06.002.26.782 – Transporte Rodoviário		
06.002.26.782.0054 – Sistema Viário e Logradouros Públicos		
06.002.26.782.0054.1086 – Aquisição de Imóvel para Retirada de Aterro		
4490.61-00	Aquisição de Imóvel	12.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal